

DECRETO Nº 5.686, de 27 de Dezembro de 2013.

*Institui o Comitê de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio(ODM), dispõe sobre a convocação para o Seminário do Milênio (ODM) e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM – RN**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de PARNAMIRIM-RN.

**CONSIDERANDO** que 190 nações, entre elas a República Federativa do Brasil, firmaram um compromisso para combater a extrema pobreza e outros males da sociedade e tendo em vista que esta promessa acabou se concretizando nos 08 Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) consubstanciados na Declaração do Milênio das Nações Unidas /Setembro 2000.

**CONSIDERANDO** que em Setembro de 2010, o mundo renovou o compromisso para acelerar o progresso em direção ao cumprimento desses objetivos.

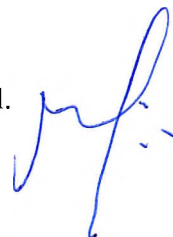
**CONSIDERANDO** o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento no País (PNUD- Brasil) que visa contribuir para o progresso e o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM).

**CONSIDERANDO** que o Município de PARNAMIRIM-RN tem interesse em implementar, incentivar e promover políticas públicas e projetos sociais em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.

#### **DECRETA**

**Art.1º** - Constitui o Comitê de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), no âmbito da administração do Município de Parnamirim – RN, abrangendo os seguintes temas:

- I. Erradicação da extrema pobreza e da fome.
- II. Promoção de educação básica de qualidade para todos.
- III. Promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres.
- IV. Reduzir a mortalidade infantil.
- V. Melhorar a saúde materna.
- VI. Combater o HIV/AIDS, a malária e outras doenças.
- VII. Garantir a sustentabilidade ambiental.
- VIII. Estabelecer parcerias para o desenvolvimento social.



Prefeitura Municipal de Parnamirim  
**GABINETE CIVIL**

Art.2º - O Comitê de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) será composto pelos seguintes órgãos municipais;

I. Secretarias Municipais:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social
- b) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
- c) Secretaria Municipal de Educação.
- d) Secretaria Municipal de Obras Públicas
- e) Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.
- f) Secretaria Municipal de Saúde.
- g) Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.
- h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.
- i) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
- j) Secretaria Municipal de Limpeza Urbana
- k) Fundação Parnamirim de Cultura

Art.3º - Os Secretários Municipais e o diretor da Fundação Parnamirim de Cultura indicarão, através de portaria, os servidores responsáveis pela coleta de dados das ações, projetos e programas executados pelas respectivas Secretarias, Autarquia e Fundação, gerando gráficos e planilhas com as ações e seus indicadores de resultados, colocando-as à disposição do gestor do site da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN.

Art.4º - As ações relativas aos ODM e ao Comitê ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.5º - O Coordenador do Comitê será indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através de Portaria.

Art.6º - Fica convocado o Seminário Municipal sobre Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) a realizar-se no primeiro semestre do ano de 2014.

Parágrafo único – O Seminário sobre Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) ficará sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, 27 de Dezembro de 2013.

**Maurício Marques dos Santos**  
Prefeito